



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça prefeito Elias P.
de Souza Filho, nº 300
- centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



segunda a sexta-feira
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

NOTIFICAÇÕES

- NOTIFICAÇÃO PRÉVIA - ELANE CARDOSO DOS SANTOS
- NOTIFICAÇÃO PRÉVIA - JODEIR MENDES DOS SANTOS JUNIOR





NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

SRA.

ELANE CARDOSO DOS SANTOS
MONITOR DE CRECHE

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado por meio do Decreto Municipal nº 213, de 10 de dezembro de 2021, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico do Município, **COMUNICO** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 001/2023, em desfavor da Servidora Pública Municipal **ELANE CARDOSO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal (Monitor de Creche), admitida em 09/03/2020 – servidora em fase de estágio probatório, inscrita no CPF: nº 025.572.455 - 18, RG. Nº 0943116503 – SSP/BA, número de matrícula 2599, residente e domiciliada na Rua Francisco Cotrim, Nº- 34, Centro, Malhada – Ba, CEP: 46440-000, face ao não comparecimento ao respectivo local de trabalho a mais de 30 (trinta) dias.

Para dar continuidade à apuração dos fatos descritos nos autos, **NOTIFICO**, para os devidos efeitos legais, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como ditames da Lei Municipal nº. 258 de 20 de maio, 2010, sendo-lhe facultado acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

Nesta oportunidade, **INTIMO** a Sra. **ELANE CARDOSO DOS SANTOS**, para no prazo de 07 (sete) dias, contados da publicação oficial desta, caso deseje, apresentar rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos, informando, na

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1126





oportunidade, o nome, telefone e o endereço (inclusive eletrônico) de cada uma delas. Em se tratando de testemunha servidor público, informar o cargo e a respectiva lotação.

Na mesma oportunidade, a Servidora deve apresentar todas as suas informações de contato atualizadas ou de seu eventual procurador, como endereço, e-mail e telefones para fins de envio das comunicações dos atos processuais, como também, informar eventuais alterações do decorrer da tramitação processual.

Caso haja manifestação do representante legal, a solicitação deverá ser acompanhada de procuração e documentação pertinente.

Feira da Mata – Bahia, 11 de abril, 2023


RUBEN DA COSTA NOGUEIRA

Presidente
Ruben da Costa Nogueira
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 012 / 2021

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1126





NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

SR.

JODEIR MENDES DOS SANTOS JUNIOR

GUARDA MUNICIPAL

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado por meio do Decreto Municipal nº 213, de 10 de dezembro de 2021, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico do Município, **COMUNICO** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 002/2023, em desfavor do Servidor Público Municipal **JODEIR MENDES DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal (Guarda Municipal), admitido em 09/03/2020 – servidor em fase de estágio probatório, inscrito no CPF: nº 088.027.046 - 27, RG. Nº 1690096020 – SSP/BA, número de matrícula 2529, residente e domiciliado na Fazenda Salobro, Zona Rural, Cocos - Bahia, CEP: 47680-000, face ao não comparecimento ao respectivo local de trabalho a mais de 30 (trinta) dias.

Para dar continuidade à apuração dos fatos descritos nos autos, **NOTIFICO**, para os devidos efeitos legais, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como ditames da Lei Municipal nº. 258 de 20 de maio, 2010, sendo-lhe facultado acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, ter vista dos

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1126





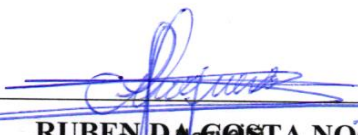
autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

Nesta oportunidade, **INTIMO** o **Sr. JODEIR MENDES DOS SANTOS JUNIOR**, para no prazo de 07 (sete) dias, contados da publicação oficial desta, caso deseje, apresentar rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos, informando, na oportunidade, o nome, telefone e o endereço (inclusive eletrônico) de cada uma delas. Em se tratando de testemunha servidor público, informar o cargo e a respectiva lotação.

Na mesma oportunidade, o Servidor deve apresentar todas as suas informações de contato atualizadas ou de seu eventual procurador, como endereço, e-mail e telefones para fins de envio das comunicações dos atos processuais, como também, informar eventuais alterações do decorrer da tramitação processual.

Caso haja manifestação do representante legal, a solicitação deverá ser acompanhada de procuração e documentação pertinente.

Feira da Mata – Bahia, 11 de abril, 2023


RUBEN DA COSTA NOGUEIRA
Ruben da Costa Nogueira
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 012 / 2021

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1126



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3ECB-709A-A792-5597-70AD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3ECB-709A-A792-5597-70AD



Hash do Documento

f93400b5bd5045795aecbbfdbde7004a34c1d3453b3fc3b60e0933634cbb02c5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/04/2023 16:56 UTC-03:00